

PORTARIA Nº. 1100 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de abril de 2021, publicado no DOE 34.571 de 03 de maio de 2021, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88.

Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando o PAD nº 21/2022 – Processo nº. 2018/518529, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201 da Lei nº. 5.810/94.

Considerando o Parecer Jurídico nº 326/2022 – PROJUR/FASEPA

R E S O L V E:

ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor.

LUIZ CELSO DA SILVA

Presidente da FASEPA

Protocolo: 879480

PORTARIA Nº. 1102 de 22 de novembro de 2022- CONCEDER 30 dias de Licença para tratamento de saúde a servidora: Maria Luíza de Oliveira Belo, mat:54197788/1, cargo:monitor, período 14.04.22 a 13.05.22.

Luiz Celso da Silva-Presidente FASEPA

Protocolo: 879706

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022-FASEPA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022; PROCESSO Nº 2022/299892; PARECER JURÍDICO Nº 300/2022 - PROJUR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, tratamento e conservação na piscina da Unidade de Semiliberdade Masculina – CAS II, com o fornecimento de equipamentos, máquinas e insumos necessários para a execução dos serviços.

O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 34.689,96 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) adquiridos de 12 quantidades no respectivo valor mensal de R\$ 2.890,83 (dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos). Assinatura: 17/11/2022. Vigência: 17/11/2022 à 16/11/2023.

Gestão/Unidade: 68201 Fonte: 0101 Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338 / 08.243.1505.8392. Elemento de Despesa: 339039.

Contratado: AMMER SERVIÇOS EIRELI estabelecida na Rua Monte Libano 271 sala b Padre Eustaquio - Belo Horizonte-MG, CEP: 30.730-450,CNPJ nº 28.471.333/0001-18. Ordenador: LUIZ CELSO DA SILVA /Presidente da FASEPA.

Protocolo: 879514

DIÁRIA**PORTARIA: 634- DO DIA 21/11/2022**

OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de socioeducanda custodiada no CASF (Proc. 1476708/2022-Mem 99/2022)

SERVIDORA: IRACY GOMES DE PAULA MELLO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 3202623/ 1

SERVIDOR : EDUARDO NAZARENO DO NASCIMENTO JUNIOR

CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5956474/ 1

ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO :BRAGANÇA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 29 A 30/11/2022 - DIÁRIAS-1,5

ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 879699

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**ERRATA****PORTARIA Nº 719 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1427015.

R E S O L V E:

CONCEDER UMA diária em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para participar do evento "Afros enfoco", o qual na oportunidade iremos participar de rodas de conversas, em Benevides/PA, nos dias 18 e 19/11/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
ARIOSNALDO SILVA DA SERRA	Gerente	5967346/1
CLAUDIO DAS MERCES C DE CASTRO	Motorista	5061288/4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 879269

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**RESENHA 21 /2022 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 0115-031.977-0

Reclamado (a): ALESSANDRO CHAVES IMOBILIARIA

NOTIFICO a empresa: ALESSANDRO CHAVES IMOBILIARIA para RECOLHER A MULTA NO VALOR 14000 UPF's (QUATORZE MIL UNIDADES DE PADRÃO FISCAL). Ressaltando que, a apenas poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOEMP BARBOSA - Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 879603

RESENHA 20/2022 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. F.A. Nº. 15.001.001.17-0010446

NOTIFICAÇÃO. 64/2022

Reclamado (a): FGR URBANISMO BELÉM S/A - SPE

Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO F.A 15.001.001.17-0010446, aplico a pena de multa a ser RECOLHIDA EM 30 (TRINTA) DIAS ao Reclamado, totalizando o montante de 50.700 (Cinquenta mil e setecentos unidades de padrão fiscal) ,em virtude do não provimento do RECURSO, interposto neste Órgão, passando a considerar a Decisão Administrativa do PROCON/PA, como DEFINITIVA, ratificada por meio da Decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH). À Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, para publicação no DOE. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Tv, Lomas Valentina, 1150 Pedreira, CEP 66.087-441. ELIANDRO JOSÉ KOEMP BARBOSA – Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 879356

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****GABINETE DA SECRETARIA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7.570 datado de 22/11/2011, Alterações da Lei 8.096 de 01 de janeiro 2015 e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e no Decreto Estadual nº 534, de 04/02/2020. Através da Secretária Adjunta de Estado Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021 e Portaria 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, após a Análise contida nos autos do processo 2022/682858, relativo a contratação de empresa e/ou instituições na Contratação de empresa especializada na Aquisição de Motocicletas Cross.